CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 100001 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 42, insira-se o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único - Deverá o ordenador de despesa promover os atos necessários para a revisão e monitoramento de todos os contratos administrativos, parcerias, contratos de gestão e instrumentos congêneres municipais sob sua gerência, dentro do prazo de transição legal a ser estipulado, à luz da promulgação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 221/2019, de forma que eventuais impactos orçamentários do fim da escala de trabalho 6 x 1 não gerem descontinuidade e prejuízos aos serviços públicos e políticas públicas".

Justificativa

O poder público municipal deve seguir diretrizes de alocação de recursos para proteger os trabalhadores, em especial terceirizados, durante e após a transição para a jornada reduzida de 40 horas semanais sem corte de salários e com garantia dos direitos, políticas públicas e serviços públicos em andamento. A administração pública deve fiscalizar os contratos em andamento e promover os termos aditivos necessários a essa implantação, bem como verificar outros impactos orçamentários ao longo do período de transição do arcabouço legal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1815 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 100155 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 21, inclua-se o inciso XII:

XII - demonstrativo do detalhamento das ações referente ao Plano Estratégico de Gestão e Destinação dos imóveis descumpridores da função social da propriedade, com a definição do número de imóveis que serão desapropriados e a despesa a ser fixada no exercício de 2027.

Justificativa

A gestão Fernando Haddad (PT) havia regulamentado o IPTU Progressivo, determinando aumentos anuais da alíquota de IPTU caso prédios ou terrenos permanecessem vazios. Também estava prevista a possibilidade de que essas propriedades fossem desapropriadas a partir do quinto ano de ociosidade. Hoje a Prefeitura tem uma relação de outros imóveis, todos na região central, passíveis de desapropriação pela regra do IPTU Progressivo.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1816 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 100679 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 19, inclua-se o inciso X:

X – demonstrativo dos valores liquidados do Fundo de Desenvolvimento Urbano que indique a efetiva destinação de recursos e aplicação dos índices previstos nos artigos 339 e 340 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014.

Justificativa

O balanço financeiro e orçamentário não demonstra se a execução atende aos requisitos estabelecidos em lei.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1817 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101918 LDO 2027

Texto

Altera o inciso XIII do art 4º, que passa a ter nova redação:

XIII - aprimoramento de acesso, controle e execução das ações relativas aos fundos municipais, em especial os da saúde, habitação, criança e adolescente, assistência social, educação, desenvolvimento urbano e desenvolvimento social, visando garantir maior transparência e controle público, deverão possuir projetos, atividades ou operações especiais que correspondem as respectivas normas legais. (NR)

Justificativa

A atual detalhamento das dotações do FUNDURB não permite avaliar se o Executivo cumpre as determinações legais.

Além disso, a referência ao plano de desestatização está erroneamente indicada para apenas as políticas sociais.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1818 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101944 LDO 2027

Texto

Fica alterado o Art. 7º, que passa a ter nova redação:

Art. 7º Os motivos de não conclusão dos compromissos pactuados a partir das demandas eleitas pela população cuja implementação seja considerada viável após análise das Secretarias Municipais competentes, no processo participativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2027, para a região de cada Subprefeitura, bem como os motivos de não cumprimento de fases previstas das Metas do Programa de Metas vigente para o exercício, serão publicados no Diário Oficial da Cidade e no portal do governo municipal. (NR)

Justificativa

A nova redação deste artigo proposta para a LDO 2027 exclui a necessidade de publicação em diário oficial dos motivos de não atendimento das demandas priorizadas em processo participativo com a sociedade civil. É importante que seja data transparência e registro formal aos motivos, visto que se trata de compromissos propostos e eleitos diretamente em diversas validações, inclusive técnicas. Além disso, para que a sociedade em geral possa acompanhar a evolução das Metas previstas no Programa de Metas, é necessário que as mesmas justificativas sejam dadas também para o não cumprimento das fases intermediárias previstas para a versão do PdM vigente.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1819 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 101997 LDO 2027

Texto

Fica alterada a redação do inciso V do artigo 4º, da seguinte maneira:

Art. 4º. ……

……

V - preservação do meio ambiente, adoção de ações para mitigação da crise climática e adaptação da cidade à nova realidade, apoio e incentivo à produção orgânica e destinação adequada dos resíduos sólidos, preservação do patrimônio histórico material e imaterial e das manifestações culturais; (NR)

Justificativa

A cidade de São Paulo está inserida no contexto de emergência global referente às mudanças climáticas e seus efeitos. Nos últimos anos, foram observados diversos eventos extremos que levaram a perdas catastróficas, tanto do ponto de vista ambiental quanto socioeconômico. Dessa forma, a mitigação da crise climática deve ser prioridade na gestão municipal, adotada como diretriz das ações de preservação do meio ambiente, como demonstra a própria classificação/identificação de orçamento climático estabelecida pelo executivo municipal em outras peças.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1820 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102032 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo das demais informações do Anexo III – Metas e Prioridades, referenciado no Art. 8º da Lei, EXCLUIR o seguinte item da tabela "metas do Programa de Metas 2025-2028 que possuem previsão de execução no exercício de 2027":

item/núm. da meta 40: Iniciar o alargamento da Rua Ribeirão Claro, redistribuindo o tráfego local e beneficiando importantes polos econômicos como Vila Olímpia, Itaim Bibi, Moema e Jardins.

Justificativa

A referida obra contará com significativo impacto na população residente e trabalhadora do local. A obra afeta uma área com infraestrutura rodoviária já consolidada e, como incentivará o uso do transporte individual, poderá trazer significativo impacto nos serviços de transporte público. Dessa forma, a proposta contradiz metas municipais, nacionais e internacionais de sustentabilidade que envolvem priorização do transporte coletivo e melhoramento das vias para pedestres e ciclistas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1821 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102050 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo das demais informações do Anexo III – Metas e Prioridades, referenciado no Art. 8º da Lei, EXCLUIR o seguinte item da tabela "metas do Programa de Metas 2025-2028 que possuem previsão de execução no exercício de 2027":

item/núm. da meta 41: Iniciar a construção do novo Túnel Sena Madureira, que irá melhorar a mobilidade na região da Vila Mariana e facilitar o acesso a diversos bairros.

Justificativa

A referida obra contará com significativo impacto na população residente e trabalhadora do local, e é uma das propostas mais criticadas de toda a cidade. A obra afeta uma área com infraestrutura rodoviária muito consolidada e, como incentivará o uso do transporte individual, poderá trazer significativo impacto nos serviços de transporte público, além de inviabilizar a construção do corredor de ônibus. Dessa forma, a proposta contradiz metas municipais, nacionais e internacionais de sustentabilidade que envolvem priorização do transporte coletivo e melhoramento das vias para pedestres e ciclistas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1822 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102063 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

"Promoção de investimentos destinados à ampliação da eficiência, velocidade operacional e qualidade do transporte coletivo municipal."

Justificativa

A adoção do transporte individual como modalidade prioritária de mobilidade é inviável para se garantir uma cidade sustentável e acessível a todos. Somente com o investimento maciço em transporte coletivo é possível reduzir efetivamente o trânsito que assola o município, garantir mobilidade eficaz para toda a população e mitigar a emissão de poluentes gerados por veículos individuais. Assim, a priorização do transporte coletivo e da mobilidade ativa é diretriz imperativa para a melhora da qualidade de vida de toda a população, além de estar alinhada às disposições do Plano Diretor Estratégico, Lei 16.050/2014, e da Política Nacional de Mobilidade Urbana, Lei Federal 12.587/2012.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1823 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102064 LDO 2027

Texto

Fica alterada a redação do inciso I do artigo 4º, da seguinte maneira:

Art. 4º. .....

.....

I - promoção do desenvolvimento econômico e socioambiental, visando à promoção de acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade; (NR)

Justificativa

Ampliar a citação de desenvolvimento social para incluir a necessidade de atenção ao desenvolvimento e justiça ambiental, compondo um conceito mais amplo.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1824 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102073 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo das demais informações do Anexo III – Metas e Prioridades, referenciado no Art. 8º da Lei, ALTERAR a REDAÇÃO do seguinte item da tabela "metas do Programa de Metas 2025-2028 que possuem previsão de execução no exercício de 2027":

item/núm. da meta 13: "Entregar 8 piscinões e iniciar a construção de outros 6, com projetos que priorizem os cadernos de bacia e contenham “Soluções Baseadas na Natureza”, e com consulta à população local" (NR)

Justificativa

A construção de piscinões é fundamental para a prevenção de enchentes e terá seus efeitos potencializados se a administração pública municipal fizer uso das Soluções Baseadas na Natureza, que levam em conta os processos naturais para lidar com os desafios ambientais, sociais e econômicos enfrentados.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1825 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102178 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Estabelecer alíquota complementar relativa do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos contribuintes possuidores de grandes fortunas imobiliárias: com patrimônio imobiliário superior a R$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), considerando-se o valor venal do imóvel que consta na Planta Genérica de Valores.

Justificativa

A concentração de renda e riqueza é um dos principais problemas sociais e econômicos do Brasil. Devido a ela as oportunidades de acesso à educação, saúde, trabalho e serviços sociais são desiguais, prejudicando quem mais precisa: a população mais pobre. Na gestão Haddad a sociedade obteve acesso aos dados atualizados da concentração fundiária na cidade de São Paulo. Por meio do Decreto 56.701/2015 tornaram-se públicos os dados do cadastro imobiliário fiscal relativo ao IPTU. A partir desta base de dados foi possível mensurar que em 2020 o patrimônio imobiliário de São Paulo era de R$ 1,3 trilhão de reais e de que 1% dos proprietários, 18.013 (dezoito mil e treze) contribuintes, com maior patrimônio imobiliário detinha 42,47% do patrimônio imobiliário de São Paulo. Neste grupo encontram-se contribuintes com patrimônio imobiliário superior a R$ 6,2 milhões de reais. Os recursos arrecadados com tal medida serão destinados para ações de redução da desigualdade social que garantam o direito à moradia digna, a serviços de assistência social, garantia de renda, acesso à cultura e preservação e gestão do patrimônio ambiental promovendo o atendimento habitacional adequado e a maior dignidade de famílias de baixa renda.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1826 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102226 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo das demais informações do Anexo III – Metas e Prioridades, referenciado no Art. 8º da Lei, EXCLUIR o seguinte item da tabela "metas do Programa de Metas 2025-2028 que possuem previsão de execução no exercício de 2027":

item/núm. da meta 44: Iniciar as obras de prolongamento da Avenida Marquês de São Vicente (novo Boulevard Marquês de São Vicente), melhorando a mobilidade no centro expandido e conectando-o à Zona Leste.

Justificativa

A obra afeta uma área com infraestrutura rodoviária já consolidada e, como incentivará o uso do transporte individual, não deve melhorar o fluxo viário nem qualificará a região, pois poderá agravar os congestionamentos e prejudicar o transporte público. A proposta então contradiz metas municipais, nacionais e internacionais de sustentabilidade que envolvem priorização do transporte coletivo e melhoramento das vias para pedestres e ciclistas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1827 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102230 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Priorizar medidas que proporcionem redução de ruído, melhoria da qualidade do ar e bem-estar aos moradores do entorno do Elevado João Goulart (Minhocão) e à toda a cidade, com progressiva abertura do Minhocão como área pública de lazer, conforme determina o Plano Diretor.

Justificativa

O Plano Diretor determina a desativação total do Elevado João Goulart (Minhocão) para o tráfego de veículos até 2029. É importante que aconteçam ações piloto que promovam essa alteração viária presente na legislação já desde 2027, incluindo possíveis destinações de recursos para ações correlatas, como campanhas informativas e de sinalização, por exemplo.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1828 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102247 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Entregar o Corredor de ônibus Norte-Sul, presente no Plano Diretor, conectando a Zona Norte, o Centro, e a Linha 17 do Metrô.

Justificativa

O Plano Diretor apresenta uma série de corredores de ônibus planejados para a cidade, mas o avanço da sua implantação é bastante lenta. O investimento nos corredores deve ser priorizado, com intenso debate com a população local, e o corredor Norte-Sul é um dos mais estruturais previstos e já conta com o seu processo iniciado na Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1829 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102249 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Entregar o Corredor de ônibus da Sena Madureira, presente no Plano Diretor, conectando a Linha 1 do Metrô, o Terminal Vila Mariana e o Corredor Ibirapuera.

Justificativa

O Plano Diretor apresenta uma série de corredores de ônibus planejados para a cidade, mas o avanço da sua implantação é bastante lenta. O investimento nos corredores deve ser priorizado, com intenso debate com a população local. O corredor da Sena Madureira foi uma das propostas mais votadas na consulta do Programa de Metas e estabelece uma importante conexão com o corredor de ônibus das Avenidas Ibirapuera e Vereador José Diniz.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1830 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102254 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar e consolidar o Programa Emergencial de Calçadas, transformando-o em programa contínuo de qualificação da mobilidade a pé, com ações integradas de requalificação de calçadas, travessias, rotas acessíveis e demais infraestruturas voltadas à caminhabilidade, priorizando áreas com calçamento degradado e maior circulação de pedestres.

Justificativa

O Programa Emergencial de Calçadas representa um passo importante para a melhoria das condições de mobilidade a pé na cidade, porém sua amplitude é muito limitada. Sua ampliação são medidas indispensáveis para atender, de um lado, a acessibilidade e o bem-estar dos pedestres do município e, de outro lado, as demandas indiretas relacionadas à superação da crise climática, uma vez que, ao investir na mobilidade a pé, a cidade incentiva modos de transporte não poluentes e reduz a dependência de veículos motorizados.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1831 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102256 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a expansão do Aquático SP com novos atracadouros na Represa Billings e a inauguração do serviço na Represa Guarapiranga, de acordo com o Plano Hidroviário da Cidade, que devem ser vinculados à elaboração do estudo de impacto ambiental e conclusão do licenciamento ambiental.

Justificativa

O transporte hidroviário é um modo extremamente moderno e sustentável. Porém, sua operação está ocorrendo na cidade em forma de projeto piloto, ainda sem a elaboração do seu licenciamento ambiental. Tal estudo é essencial para qualificar e expandir o funcionamento do serviço.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1832 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102257 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Entregar os corredores verdes previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), instituído no artigo 38 da Lei da Mata Atlântica (11.428/2006).

Justificativa

A criação de corredores verdes é essencial para a conservação da biodiversidade e para a promoção da conectividade entre os fragmentos remanescentes da Mata Atlântica no município de São Paulo. Apesar de previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, muitos desses corredores ainda não foram implementados. Sua entrega é medida de urgência, especialmente em um contexto de mitigação dos impactos ambientais urbanos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1833 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102260 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implantar o Sistema Municipal de Cultura previsto no Decreto nº 57.484, de 29 de novembro de 2016, com a alocação de recursos destinados ao planejamento, implementação e operacionalização das políticas culturais no município.

Justificativa

A implantação do Sistema Municipal de Cultura (SMC) é fundamental para consolidar e articular políticas públicas que promovam o acesso, a valorização e a produção cultural no município de São Paulo. A iniciativa reforça o compromisso com o desenvolvimento cultural sustentável, alinhado às demandas da sociedade e ao fortalecimento da diversidade cultural. Além disso, a proposta do SMC foi a mais votada do Programa de Metas 2025-2028, o que reforça a importância e centralidade da demanda.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1834 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102265 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Estabelecer quadro de pessoal permanente no quadro de servidores de Secretaria Municipal de Cultura (SMC), por meio de concurso público, para atender a população usuária dos serviços e políticas culturais do município de São Paulo.

Justificativa

Atualmente, a pasta da Cultura tem priorizado o uso de servidores não concursados e agentes culturais vinculados a programas do município, os quais frequentemente desempenham funções que, na prática, extrapolam suas atribuições originais. Além disso, há equipamentos culturais na cidade, como as bibliotecas públicas, que contam com um número ínfimo de funcionários prestando os serviços. A realização de concursos públicos e a formação de um quadro de pessoal efetivo são medidas essenciais para corrigir essas distorções, assegurando a alocação adequada de responsabilidades e a profissionalização da gestão cultural, em benefício de toda a população.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1835 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102270 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliação dos investimentos destinados à proteção, conservação e restauro do patrimônio tombado no município de São Paulo.

Justificativa

O patrimônio tombado do município de São Paulo é parte essencial de sua história e identidade cultural. No entanto, muitos desses bens enfrentam degradação devido à insuficiência de recursos destinados à sua manutenção e preservação. A ampliação dos investimentos é fundamental para assegurar a proteção desse legado cultural, promovendo o cuidado necessário para garantir sua integridade e seu acesso às futuras gerações.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1836 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102280 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Garantir recursos e ações para a execução integral dos eventos culturais previstos no calendário oficial do município de São Paulo, de todos os portes e localidades.

Justificativa

A execução dos eventos culturais previstos no calendário oficial do município, que incluem manifestações importantes como a Semana Hip-Hop, o Carnaval Paulistano, a Virada Cultural, as festas juninas e o Festival de Música Popular, é essencial para garantir visibilidade e apoio a diferentes grupos. Esses eventos fortalecem a diversidade artística da cidade, promovem a inclusão social e consolidam a identidade cultural paulistana e, portanto, assegurar recursos para sua realização contribui para a valorização contínua dessas expressões.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1837 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102284 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar e fortalecer os programas de agricultura urbana e periurbana, agroecologia, hortas e compostagem comunitárias, mediante apoio técnico, institucional e financeiro, incluindo a concessão de subsídios, com o objetivo de promover a produção sustentável de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos, a geração de renda, a ocupação qualificada de terrenos públicos e privados e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, especialmente para a população de menor renda.

Justificativa
A agricultura urbana e periurbana desempenha um papel crucial na promoção da segurança alimentar, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental, especialmente em um contexto de crescente urbanização. A implementação deste programa apoia diretamente a população de menor renda, incentivando práticas agroecológicas que produzem alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos. Além disso, promove o aproveitamento de terrenos subutilizados, públicos ou particulares, contribuindo para a resiliência das cidades frente aos desafios da crise climática e fortalecendo a conexão entre as comunidades e seus territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1838 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102289 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar programa e critérios de eficiência energética nos empreendimentos habitacionais multifamiliares do Programa Minha Casa, Minha Vida-Entidades, Pode Entrar ou outros, desde que organizados por entidades sociais.

Justificativa

A proposta visa permitir que a Prefeitura de São Paulo, além de adotar mecanismos de incentivo fiscal, possa apoiar e fomentar a atuação de organizações da sociedade civil na incorporação de tecnologias sustentáveis em projetos de Habitação de Interesse Social (HIS), especialmente aquelas voltadas ao aproveitamento de energias renováveis, eficiência energética, gestão sustentável de recursos e melhoria do desempenho ambiental das edificações.

A adoção dessas soluções contribui para a redução dos custos de operação e manutenção das moradias, para a melhoria do conforto térmico e da qualidade ambiental das habitações, bem como para a diminuição dos impactos ambientais associados ao ambiente construído. Além disso, fortalece a resiliência urbana diante dos efeitos das mudanças climáticas e promove o uso mais eficiente dos recursos públicos.

A medida reforça a integração entre a política habitacional e as estratégias de sustentabilidade urbana, estando alinhada às diretrizes de adaptação climática, eficiência energética e promoção do desenvolvimento urbano sustentável.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1839 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102294 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Criar 5 Escolas Municipais de Permacultura Urbana, uma por região da cidade, de forma a consolidar espaços que já oferecem oficinas e práticas especializadas.

Justificativa

Esta proposta busca reconhecer a adoção dos princípios da permacultura urbana na gestão ambiental de espaços verdes públicos e privados, bem como incentivar os grupos que promovem tais práticas, muitas delas em parceria com equipamentos de educação, cultura e saúde.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1840 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102298 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar o programa de melhorias habitacionais integradas e o de melhorias de conjuntos habitacionais.

Justificativa

Conforme previsto no mais recente Plano Municipal de Habitação, o programa municipal de melhorias habitacionais pode ser desenvolvido tanto em comunidades e favelas, quanto em conjuntos habitacionais que tenham sido produzidos pelo Poder Público. Neste sentido, é proposto um compromisso que se alinhe às demandas de intervenção nos domicílios, a ser detalhado com a participação da população e especialistas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1841 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102303 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o número de unidades habitacionais voltadas à população idosa por meio do programa de locação social.

Justificativa

O município de São Paulo foi pioneiro na elaboração de políticas públicas voltadas a atender o déficit habitacional entre a população idosa, com experiências exitosas. Destaca-se que, atualmente, a população nesta faixa etária é a que mais cresce na nossa cidade, sendo necessária a retomada das propostas de provisão habitacional que visem ao atendimento deste público.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1842 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102307 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar a Escola de Autogestão na Moradia junto ao Conjunto Residencial Carolina Maria de Jesus.

Justificativa

O movimento de moradia “Leste 1” atua há décadas no município de São Paulo, tendo produzido, sob o regime da autogestão para produção de moradia, diversas unidades habitacionais. Neste sentido, é possível aproveitar o espaço disponível em seu empreendimento mais recente, que foi uma parceria da Companhia Metropolitana de Habitação e a Prefeitura de São Paulo para propor um centro educacional inovador.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1843 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102313 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Revitalizar 30 prédios da região central para criação de programa de habitação de interesse social focado em áreas centrais.

Justificativa

Em 2018, a SEHAB realizou o primeiro diagnóstico de edifícios ocupados na região central. Do documento que sintetizou os resultados do levantamento, tem-se que cerca de 25 edifícios possuíam débitos de IPTU já cadastrados em dívida ativa. É possível que existam outros imóveis devedores de impostos e que estão em situação de desocupação. Neste sentido, a proposta visa atender tanto a necessidade pela produção de novas unidades habitacionais, quanto solucionar um problema fiscal que se impõe à medida que os edifícios seguem abandonados.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1844 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102315 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Priorizar a instalação, modernização e manutenção dos equipamentos de informática das escolas da rede municipal de ensino.

Justificativa

O mundo digital é parte integrante da vida atual, sendo certo que a inclusão digital desde a infância potencializa o desenvolvimento do aluno. A maior parte das escolas está com seus equipamentos sucateados, impossibilitando a inclusão digital dos alunos, o que justifica a presente proposta.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1845 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102329 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Realizar concursos públicos para provimento de cargos vagos de Fiscal de Posturas Municipais (QFPM), com nomeação progressiva e reforço do efetivo nos distritos administrativos.

Justificativa

A escassez de fiscais de posturas compromete diretamente a capacidade da Prefeitura de fazer cumprir a legislação urbana e garantir o ordenamento do espaço público. Em meio ao crescimento de atividades irregulares, ocupações indevidas e obras clandestinas, o fortalecimento da carreira QFPM é urgente. A realização de novos concursos é indispensável para a recomposição do quadro funcional, garantindo fiscalização efetiva, atuação preventiva e melhoria da qualidade urbana nos bairros, especialmente nas áreas mais vulneráveis.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1846 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102333 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Realizar concursos públicos para provimento dos cargos de analista de assistência social da carreira QDHS, com prioridade para atuação nos equipamentos da assistência social e nas políticas intersetoriais.

Justificativa

A presença de assistentes sociais no atendimento direto à população é fundamental para a efetividade das políticas públicas de proteção social, especialmente diante do agravamento das desigualdades e da ampliação da demanda por serviços nos territórios. A carência de profissionais da carreira QDHS compromete o funcionamento adequado de CRAS, CREAS, centros de acolhida e outros equipamentos da rede socioassistencial e atendimento das demandas habitacionais.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1847 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102335 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Destinar recursos para aquisição de guinchos próprios pela Prefeitura, visando à remoção de veículos abandonados em vias e espaços públicos do município.

Justificativa

A presença de veículos abandonados nas ruas representa não apenas um problema de ordem urbana e visual, mas também um risco à segurança pública e à saúde da população, ao facilitar criadouros de vetores e abrigar atividades ilícitas. A dependência de contratos terceirizados limita a agilidade das operações de remoção. A compra de guinchos próprios amplia a capacidade operacional da zeladoria urbana, garantindo resposta mais rápida às solicitações da população e melhor gestão do espaço público.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1848 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102338 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Destinar recursos para aquisição de decibelímetros e demais equipamentos de medição sonora, para uso dos agentes de fiscalização da Prefeitura nas ações de controle de poluição sonora e despoluição sonora da cidade.

Justificativa

A poluição sonora é uma das principais causas de adoecimento físico e mental nos centros urbanos, afetando diretamente a qualidade de vida da população. A atuação dos fiscais municipais é frequentemente prejudicada pela ausência de equipamentos adequados para a aferição dos níveis de ruído. A aquisição de decibelímetros e kits de medição permite uma fiscalização mais eficiente, fortalece a aplicação da legislação vigente e assegura condições técnicas para a responsabilização de infratores e a proteção do sossego público. A poluição sonora é um dos principais fatores de comprometimento da qualidade de vida nos centros urbanos, sendo amplamente reconhecida por estudos técnicos e órgãos de saúde pública como causa de estresse, distúrbios do sono, danos auditivos e prejuízos à convivência social. O ruído proveniente do tráfego, em especial da circulação de motocicletas com escapamentos irregulares, tem sido motivo frequente de queixas da população paulistana. Logo, é fundamental ecursos para a aquisição de equipamentos necessários à fiscalização, aferição e verificação técnica dos radares de ruído (noise radars), incluindo sonômetros de classe I,
calibradores acústicos, sistemas móveis de aferição e demais instrumentos destinados a garantir a confiabilidade e a legalidade das medições de poluição sonora no município. A implementação de radares de ruído representa avanço significativo na política municipal de controle da poluição sonora, conforme previsto no Projeto de Lei nº 1349/2025, que visa aprimorar os instrumentos de monitoramento e fiscalização dos veículos automotores. No entanto, a eficácia desses equipamentos depende diretamente da existência de infraestrutura técnica para aferição periódica, calibração e verificação de sua acurácia, em conformidade com normas técnicas e com a legislação federal e municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1849 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102340 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar obras de mitigação das enchentes e outros desastres fruto das mudanças climáticas com Soluções Baseadas na Natureza (SBN), notadamente no Jardim Pantanal e na bacia do Rio Verde, além de demais pontos alagadiços.

Justificativa

Os eventos climáticos sofridos pela população paulistana no ano de 2025 são reveladores da necessidade de obras de mitigação de enchentes, com Soluções Baseadas na Natureza (SBN). As referidas obras são imprescindíveis para promover o controle da drenagem urbana a partir de obras de infraestrutura que substituam a matriz tecnológica cinza por estratégias de soluções verde e azul.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1850 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102352 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar ações de prevenção, monitoramento e enfrentamento da evasão e do abandono escolar na rede municipal de ensino.

Justificativa

Há inúmeros fatores que explicam o alto índice de evasão escolar, como mudança de cidade, gravidez na adolescência, situação de pobreza extrema ou necessidade de trabalho, violência doméstica ou desestrutura familiar. Muitos desses problemas estão relacionados à situação de vulnerabilidade financeira que essas crianças e suas famílias são submetidas ao longo de sua trajetória. Diante desse cenário, a Prefeitura deve assumir um papel de desenvolver políticas públicas para incentivar a permanência escolar, pensando ações complementares às estratégias desenvolvidas pelo Governo Federal, de estímulo à permanência dos estudantes nos últimos anos do ensino fundamental e médio, como o Programa Pé de Meia.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1851 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102358 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Iniciar programas de regularização urbanística e fundiária para promover a qualificação e garantia da posse dos terrenos em áreas desatendidas, com destaque para as comunidades descritas a seguir:
I - Souza Ramos, na Vila Mariana;
II - Ocupações Jorge Hereda e Terra Prometida;
III - Comunidade do Areião;
IV - Comunidade Futuro Melhor;
V - Vila Nova Esperança;
VI - Morro do Puma/Vila Andrade;
VII - Mario Cardim;

Justificativa

Pelos dados abertos pela Secretaria de Habitação (Habitasampa), existem milhares de loteamentos e comunidades urbanas que permanecem em situação de irregularidade fundiária, entretanto, algumas famílias aguardam há décadas pela solução dos seus conflitos fundiários e acabam expostas à vulnerabilidades e processos violentos, como remoções sem diálogo e/ou projetos urbanos que desconsiderem a preexistência dessas famílias. Neste sentido, a proposta visa complementar as ações em regularização fundiária, organizando critérios de prioridade específicos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1852 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102364 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

No âmbito do orçamento climático, iniciar programa de expansão da superfície permeável da cidade, promovendo a multiplicação de áreas verdes que permitam a infiltração da água da chuva no solo dos locais escolhidos, sem qualquer tipo de impermeabilização.

Justificativa

Em alinhamento com a legislação específica, esta proposta preza por uma abordagem integrada contemplada por iniciativas ecológicas e com participação popular, especialmente nas áreas mais centrais da cidade. Como previsto no Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres (PLANPAVEL), essas ações podem se dar por meio da implantação de parques lineares, jardins de chuva, poços de infiltração, trincheiras, valas e valetas de detenção e infiltração.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1853 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102371 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Adquirir imóveis para produção de habitação popular e destiná-los a entidades sem fins lucrativos.

Justificativa

A produção de habitação popular tem se mostrado uma das soluções mais eficazes para combater o déficit habitacional da cidade e garantir o acesso à moradia digna. Nesse contexto, programas como o Minha Casa, Minha Vida-Entidades são de extrema importância para assegurar esse direito fundamental para a população de menor renda, reduzindo a desigualdade social e melhorando a qualidade de vida da população.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1854 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102375 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Criar programa e ampliar o quadro funcional para oferta de assistência técnica gratuita, para elaboração de projetos, reformas e regularização de moradias de interesse social.

Justificativa

A Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), instituída pela Lei Federal nº 11.888/2008 e amparada no Município de São Paulo pela Lei nº 13.433/2002, regulamentada pelo Decreto nº 43.592/2003, constitui importante instrumento para a promoção do direito à moradia digna, contribuindo para a melhoria da qualidade habitacional, a redução de situações de risco, a segurança das edificações e a qualificação urbana dos territórios.

O acesso à assistência técnica especializada permite que famílias de baixa renda possam planejar, construir, reformar, ampliar e regularizar suas moradias de forma segura, econômica e adequada às normas urbanísticas e edilícias. Além de promover a redução das desigualdades sociais, a política de ATHIS contribui para a melhoria das condições de saúde, segurança e qualidade de vida da população, especialmente em assentamentos precários e áreas vulneráveis.

Parte significativa das moradias da cidade de São Paulo é produzida por autoconstrução ou autopromoção, frequentemente sem o acompanhamento de profissionais habilitados. Dados divulgados pelo IPEA, com base no Cadastro Único (CadÚnico), apontam a existência de cerca de 4 milhões de moradias no Brasil com problemas construtivos relacionados à ausência de assistência técnica adequada. Esse cenário reforça a necessidade de ampliar políticas públicas voltadas à qualificação habitacional e à prevenção de riscos.

Além disso, muitos imóveis residenciais da cidade, especialmente aqueles construídos há décadas, demandam reformas e adequações para atender às necessidades contemporâneas de habitabilidade, acessibilidade, eficiência energética e adaptação às mudanças climáticas. A qualificação dessas edificações pode gerar impactos positivos na saúde pública, reduzindo problemas decorrentes de insalubridade, umidade, ventilação inadequada e precariedade construtiva, que afetam especialmente crianças e idosos.

O Município de São Paulo possui histórico pioneiro na implementação de políticas de assistência técnica habitacional, respaldadas por legislação específica. Nesse contexto, o fortalecimento e a ampliação das ações de ATHIS permitem potencializar programas habitacionais e iniciativas de melhoria habitacional, por meio de parcerias com profissionais e entidades habilitadas, promovendo desenvolvimento urbano inclusivo, geração de trabalho qualificado e acesso à moradia digna para milhares de famílias paulistanas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1855 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102382 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar ações para mitigar o risco geológico, de inundação e de incêndio em assentamentos populares informais e ocupações.

Justificativa

Assentamentos populares informais e ocupações irregulares frequentemente enfrentam situações de vulnerabilidade, como alto risco geológico, inundações e incêndios, o que compromete a vida e a segurança de seus moradores. A implementação de ações específicas voltadas ao enfrentamento desse problema é uma responsabilidade da Prefeitura, que deve buscar a redução dos danos e promover condições mínimas de habitabilidade nesses territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1856 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102385 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar investimentos destinados à identificação, proteção, conservação, valorização e restauro do patrimônio tombado no município de São Paulo e, quando possível, isentar esses imóveis do IPTU e ISS.

Justificativa

O patrimônio tombado do município de São Paulo é parte essencial de sua história e identidade cultural. No entanto, muitos desses bens enfrentam degradação devido à insuficiência de recursos destinados à sua manutenção e preservação. A ampliação dos investimentos é fundamental para assegurar a proteção desse legado cultural, promovendo o cuidado necessário para garantir sua integridade e seu acesso às futuras gerações. A isenção do IPTU e ISS constitui uma medida de incentivo econômico para os responsáveis por esses bens, auxiliando na manutenção de sua integridade e promovendo o cuidado com o legado cultural da cidade, alinhado às políticas públicas de preservação

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1857 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102390 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover qualificação profissional para calceteiros para reparos em ruas de paralelepípedos.

Justificativa

As ruas de paralelepípedos são parte importante da história e da identidade urbana de São Paulo, além de representarem uma solução sustentável de drenagem. A criação de um programa de qualificação de calceteiros busca suprir essa lacuna, garantindo a preservação desse tipo de pavimentação pavimentação e fomentando a geração de empregos especializados no setor.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1858 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102398 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Realizar ao menos 01 (um) festival de artes, cultura e gastronomia em cada subprefeitura da cidade, reunindo linguagens como teatro, dança, música, audiovisual, artes visuais e culinária em uma programação descentralizada com atividades gratuitas ou ingressos de até R$ 10,00 de modo a ampliar o acesso cultural, fortalecer a economia criativa e promover a ocupação dos espaços públicos.

Justificativa

A criação do programa “São Paulo é 10!” permite democratizar a fruição cultural, estimulando a ocupação de espaços públicos, a circulação de artistas, o fomento de iniciativas de pequeno e médio porte e o fortalecimento da economia criativa. Experiências consolidadas, como o festival “Santiago a Mil”, demonstram que eventos de grande escala, com preços acessíveis, ampliam o público, movimentam setores produtivos, geram empregos temporários e fortalecem o turismo cultural. Além disso, ao estabelecer um teto de R$ 10 para ingressos, o programa contribui para reduzir barreiras econômicas e descentralizar a cultura para garantir que diferentes as regiões da cidade se beneficiem da programação. Além disso, reforça-se que o programa em questão, além do alto impacto social e econômico para a população e para o setor cultural e gastronômico, não exige custos altos para sua viabilização.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1859 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102420 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Efetivar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica (PMMA), para fortalecer a proteção, recuperação e monitoramento dos remanescentes desse bioma existentes no Município.

Justificativa

Embora previstos no Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, muitos desses corredores ainda não foram efetivamente implementados. Nesse contexto, sua execução torna-se medida prioritária e urgente, especialmente diante dos desafios impostos pelas mudanças climáticas, pela perda de cobertura vegetal e pelos impactos ambientais decorrentes da urbanização. Além de contribuir para a proteção da biodiversidade, os corredores verdes auxiliam na regulação microclimática, na drenagem urbana, na melhoria da qualidade do ar e na ampliação da resiliência ambiental do município.

A criação e implantação de corredores verdes constitui medida estratégica para a conservação da biodiversidade, a ampliação da conectividade ecológica e a recuperação ambiental no município de São Paulo. Esses corredores possibilitam a integração entre fragmentos remanescentes da Mata Atlântica, favorecendo a circulação da fauna, a preservação dos ecossistemas e o fortalecimento dos serviços ambientais prestados à cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1860 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102422 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Realizar a adesão do Município de São Paulo ao Plano Juventude Negra Viva - PJNV.

Justificativa

O programa é por adesão a Política do Governo Federal, com transferências de recursos, que busca a redução das vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e a violência letal alicerçada no racismo estrutural. A criação dessa diretriz orçamentária permite que após a adesão do município se receba recursos do Governo Federal destinados à Política Pública, incluindo-a também na LOA. A política está em parte correlacionada e em consonância com parte das ações estratégicas da Meta 95 do Programa de Metas da atual gestão municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1861 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102490 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Criar 5 Escolas Municipais de Permacultura Urbana, uma por região da cidade, de forma a consolidar espaços que já oferecem oficinas e práticas especializadas.

Justificativa

Esta proposta busca reconhecer a adoção dos princípios da permacultura urbana na gestão ambiental de espaços verdes públicos e privados, bem como incentivar os grupos que promovem tais práticas, muitas delas em parceria com equipamentos de educação, cultura e saúde. As práticas de agricultura urbana e periurbana tem se destacado e, especificamente em São Paulo, tornou-se uma política pública municipal que precisa ser ampliada e aprimorada. A demanda pela produção de alimentos saudáveis, produzidos de forma ecológica, seja na zona rural ou em áreas urbanas públicas ou particulares, reflete um movimento mundial que vem crescendo, sobretudo nas grandes cidades. Trata-se de uma mudança cultural, em que o espaço urbano é visto como um local para produção de alimentos saudáveis e as pessoas preocupam-se cada vez mais com a qualidade dos alimentos. A partir das diretrizes da Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, emergiu a necessidade de programas de apoio, inclusive financeiro, para a agricultura urbana e periurbana, uma vez que as legislações existentes não prevêem tais mecanismos. É nesse contexto que a presente diretriz se justifica.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1862 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102495 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar os serviços de assistência social para a população em situação de rua, criando novos centros de acolhimento nas regiões do município de São Paulo, tanto por meio de alocação direta de recursos quanto por meio de instituições destinadas à defesa da população vulnerável.

Justificativa

Tendo em vista o aumento significativo de pessoas em situação de rua nos últimos anos, o montante de recursos alocados para o oferecimento de serviços de assistência social deve ser proporcional às demandas desta população. Além disso, há uma preocupação relacionada à ausência de apoio da Prefeitura, e muitas vezes criminalização por parte das forças de segurança pública contra instituições que cumprem funções voltadas ao acolhimento desse público.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1863 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102500 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o quadro de especialidades médicas ofertadas na Estratégia Saúde da Família, de modo a oferecer o serviço preventivo de oftalmologia em instituições de ensino e a distribuição de óculos de grau em creches e escolas.

Justificativa

Dado os impactos negativos de distúrbios de visão não diagnosticados no processo de aprendizagem em crianças e adolescentes, a Estratégia Saúde da Família deveria incluir a atuação preventiva de oftalmologistas em escolas. Em consonância com o novo programa do Governo Federal, “Mais Especialistas”, o município de São Paulo deverá prever a estruturação de seus equipamentos, como UBS e escolas municipais, e junto às famílias atendidas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1864 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102503 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover iniciativas de acesso à leitura, fortalecimento da economia do livro e a valorização das iniciativas e festas literárias nas periferias da cidade de São Paulo.

Justificativa

A proposta inspira-se em uma experiência concreta e bem-sucedida realizada na zona sul de São Paulo, relatada na matéria “Na periferia de SP, ‘moeda literária’ muda relação de crianças e livros”, publicada pelo jornalista Tony Marlon em 5 de setembro de 2025, no portal UOL. Na iniciativa mencionada, desenvolvida durante a Feira Literária da Zona Sul (FELIZS), crianças receberam uma “moeda literária” simbólica que podia ser trocada por livros em todas as editoras e bancas participantes. Essa ação transformou o modo como elas se relacionam com a leitura, deixando de ver o livro como algo inacessível e passando a percebê-lo como parte de seu cotidiano e de sua identidade cultural. A partir desse exemplo, o presente recurso propõe impulsionar, em nível municipal, iniciativas permanentes que levem essa experiência a todas as regiões da cidade, articulando escolas, bibliotecas, feiras literárias, livrarias de bairro, editoras independentes e coletivos culturais. E criar condições para que se torne uma política permanente no município de São Paulo. Trata-se de uma ação de alto impacto social, capaz de estimular o gosto pela leitura, fomentar o mercado editorial local e contribuir para o desenvolvimento cultural e intelectual das crianças e adolescentes paulistanos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1865 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102505 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Efetivar um Programa de Valorização de Iniciativas para a Pessoa Idosa, de subsídios a atividades culturais, esportivas, de convívio, lazer, inclusão digital e geração de renda, realizadas por pessoas idosas ou organizações com iniciativas nesse segmento.

Justificativa

De acordo com o Estatuto do Idoso, "É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária." É preciso adequar os espaços da cidade para melhor atender a esse segmento, seja no transporte público, calçadas, praças e espaços de lazer. Da mesma maneira, faz-se necessária uma ação planejada que inclua a possibilidade de que os próprios idosos organizem atividades para si e seus pares, de acordo com seus interesses, uma vez que muitos deles estão em plena capacidade de organização e gestão. Além disso, muitas organizações possuem propostas que não conseguem implementar, por falta de recursos financeiros.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1866 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102510 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Desenvolver projetos em áreas de acessibilidade atitudinal, comunicacional e em tecnologia assistiva em instrumentos e equipamentos públicos.

Justificativa

Tendo em vista a necessidade de expandir e consolidar no ambiente urbano da cidade, o conceito de Acessibilidade para além das áreas e disciplinas da Arquitetura, este recurso estimula a reflexão deste tema pela sociedade, a fim de garantir maior inclusão e aumento de oportunidades para pessoas com deficiência, considerando elementos arquitetônicos, comunicacionais e tecnológicos democráticos, sobretudo para que a qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência seja preservada e promovida, com todas as suas diferenças e individualidades.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1867 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102520 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Apoiar as manifestações artísticas e culturais do Grafite.

Justificativa

Historicamente, a cidade de São Paulo é conhecida como um "museu de rua a céu aberto" devido à grande quantidade de artes visuais urbanas espalhadas pelo território. Esse recurso visa fomentar a produção de grafites no espaço urbano, prestigiando artistas dessa linguagem.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1868 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102525 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementação de Câmeras Corporais na Guarda Civil Metropolitana (GCM).

Justificativa

A adoção de câmeras corporais é uma das políticas mais eficazes para reduzir conflitos, qualificar a atuação policial, ampliar a transparência e proteger agentes e cidadãos, com evidências de queda expressiva em reclamações e no uso excessivo da força. No âmbito municipal, as atribuições da GCM — como proteção do patrimônio público, mediação de conflitos, atendimento a situações de vulnerabilidade e combate à violência contra a mulher — demandam ferramentas tecnológicas que aumentem a segurança operacional e assegurem a integridade de guardas e munícipes. As câmeras corporais reforçam a transparência, aprimoram a formação, fortalecem políticas de direitos humanos, protegem os agentes contra falsas denúncias e qualificam as operações da GCM. Assim, justifica-se a previsão de recursos específicos para aquisição dos equipamentos, armazenamento de dados, manutenção e treinamento necessários à implantação do programa.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1869 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102526 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Resgate e Preservação da Memória do Samba nos Territórios.

Justificativa

A preservação da memória nos territórios, especialmente das comunidades do samba e da população negra, vem sendo comprometida pela gentrificação, pela falta de apoio público e pela ausência de recursos específicos no orçamento. Na Barra Funda, a Iniciativa Negra desenvolve o projeto Cartografia de Bambas, que documenta a história de figuras centrais do samba local em um contexto de rápida gentrificação. A região, que cresceu 132% em população entre 2010 e 2024, enfrenta um intenso processo de verticalização, resultando no apagamento da memória negra, no deslocamento de comunidades tradicionais e na restrição de espaços para escolas e rodas de samba — muitas delas hoje submetidas a disputas judiciais ou a ações de fiscalização que inviabilizam suas atividades. Diante desse cenário, torna-se essencial que o Município estruture uma política pública permanente, com recursos e metas claras, alinhada ao PPA, que passou a incluir a meta de promoção da igualdade racial, com foco explícito na memória e identidade da população negra. Para que essa meta seja efetiva, é necessário qualificar seus indicadores, garantindo infraestrutura estável e contínua para comunidades, coletivos e espaços de memória — não apenas na Barra Funda, mas também em territórios como Bexiga, Liberdade e outras áreas historicamente marcadas pela presença negra e indígena. A presente proposta busca, portanto, estabelecer uma ação orçamentária que assegure apoio estruturado e permanente às iniciativas comunitárias de preservação da memória do samba e dos territórios negros, fortalecendo a resistência cultural, enfrentando processos de expulsão e garantindo o direito à cidade, à identidade e à história.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1870 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102527 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir a destinação de Habitações de Interesse Social com unidades já produzidas à população idosa, priorizando unidades acessíveis próximas à rede de saúde, assistência social e transporte público.

Justificativa

O envelhecimento populacional exige políticas habitacionais específicas que permitam autonomia, segurança e acesso aos serviços públicos. A oferta de moradia adequada, bem localizada, se possível, já quitada para pessoas idosas reduzir vulnerabilidades e favorece a permanência em territórios dotados de infraestrutura.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1871 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102528 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Priorizar a implantação de empreendimentos de Habitação de Interesse Social nas Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, com correta destinação às necessidades de habitação permanente, previstas na legislação municipal.

Justificativa

As ZEIS constituem instrumento fundamental para ampliar o acesso à moradia adequada e promover a inclusão social em áreas bem localizadas. Sua efetiva implementação contribui para concretizar os objetivos do Plano Diretor Estratégico e reduzir desigualdades territoriais.
A proposta fortalece a utilização dos instrumentos urbanísticos voltados à promoção do direito à moradia.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1872 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102533 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a reabilitação de imóveis ociosos e subutilizados para produção de habitações de interesse social, especialmente na região central do Município.

Justificativa

A existência do estoque de imóveis vazios em áreas consolidadas representa oportunidade para ampliar a oferta habitacional sem expansão da mancha urbana e ainda reduzir a incidência das demolições e reconstruções. Além disso, nos parâmetros de sustentabilidade contribuem para redução da pegada de carbono, já que o edifício já está consolidado. A reabilitação desses imóveis contribui para revitalizar áreas centrais e ampliar o acesso à moradia.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1873 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102543 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir programas de melhorias habitacionais destinados à eliminação de situações de insalubridade, inadequação construtiva e vulnerabilidade estrutural.

Justificativa

Grande parte do déficit habitacional possui natureza qualitativa e pode ser enfrentada por meio de intervenções de melhoria das condições das moradias existentes. Essas ações contribuem para a promoção da saúde e da qualidade de vida. Danos em edificações dos serviços municipais de habitação são reais e necessitam de intervenções. A proposta responde a demandas recorrentes relacionadas às condições habitacionais precárias observadas em diversos territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1874 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102549 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar os programas de urbanização integrada de assentamentos precários e regularização fundiária, incluindo infraestrutura, saneamento, áreas verdes e equipamentos públicos.

Justificativa

A urbanização integrada contribui para reduzir desigualdades territoriais e melhorar as condições de vida da população residente em áreas vulneráveis. A medida promove a inclusão urbana e acesso a serviços essenciais.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1875 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102550 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar programas de moradia permanente destinados à população em situação de rua, articulados com ações de assistência social, saúde e inclusão produtiva.

Justificativa

A superação da situação de rua exige políticas estruturantes que assegurem acesso à moradia digna e suporte social continuado. A provisão habitacional constitui elemento central para a reconstrução de vínculos sociais e autonomia.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1876 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102556 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer programas de produção habitacional por autogestão, cooperativismo e associações comunitárias.

Justificativa

A autogestão amplia a participação social na formulação e execução de projetos habitacionais, fortalecendo organizações comunitárias e promovendo soluções adequadas às necessidades locais. A medida está alinhada ao histórico de atuação do mandato na defesa da produção social da moradia.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1877 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102558 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar programas habitacionais destinados ao acolhimento e à autonomia de mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Justificativa

A ausência de alternativas habitacionais constitui um dos principais fatores que dificultam o rompimento dos ciclos de violência. A ampliação de programas específicos contribui para garantir proteção, autonomia e reconstrução de projetos de vida. A proposta fortalece a integração entre as políticas de habitação, assistência social e direitos das mulheres.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1878 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102562 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Desenvolver programas habitacionais destinados a estudantes de baixa renda matriculados em instituições públicas de ensino localizadas no Município.

Justificativa

O acesso à moradia adequada constitui fator relevante para permanência estudantil e redução das desigualdades educacionais. A criação de alternativas habitacionais específicas contribui para ampliar oportunidades educacionais e fortalecer a inclusão social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1879 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102568 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a diversificação de usos urbanos em áreas objeto de requalificação, estimulando a coexistência de moradia, comércio, serviços, cultura e trabalho.

Justificativa

A diversidade de usos contribui para aumentar a vitalidade urbana, reduzir deslocamentos e ampliar a segurança dos espaços públicos. A medida fortalece a sustentabilidade econômica e social dos processos de requalificação urbana. A proposta responde a desafios observados em áreas centrais e em eixos de transformação da cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1880 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102575 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover experiências de atuação conjunta entre equipes de saúde e equipes de profissionais voltados à arquitetura e engenharia visando a identificação e a implementação de obras de melhorias em moradias precárias cujas patologias afetam a saúde dos moradores

Justificativa

Milhões de moradias construídas por autoconstrução carecem de problemas de infiltração, de falta de ventilação e de outras patologias edilícias, que levam crianças e idosos a buscar constantemente ajuda médica. Tratar essas questões onde elas se manifestam trará benefícios à saúde pública e melhor qualidade de vida.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1881 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102576 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a cobertura arbórea do Município, priorizando distritos com baixos índices de arborização, elevada densidade urbana e maior vulnerabilidade climática.

Justificativa

As demandas recebidas pelo mandato demonstram forte preocupação da população com a falta de arborização em diversos bairros da cidade. A ampliação da cobertura vegetal contribui para reduzir as ilhas de calor, melhorar a qualidade do ar, aumentar a infiltração das águas pluviais e promover maior conforto ambiental. A medida fortalece a adaptação climática urbana e reduz desigualdades ambientais entre os territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1882 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102579 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar ações de expansão, manejo, monitoramento e reposição arbórea previstas nos instrumentos municipais de planejamento ambiental.

Justificativa

A gestão adequada da arborização urbana exige planejamento de longo prazo, integração entre órgãos municipais e monitoramento permanente. O fortalecimento dessas ações contribui para ampliar a resiliência climática e reduzir riscos associados a eventos extremos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1883 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102580 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a recuperação ambiental, paisagística e funcional de córregos urbanos e fundos de vale.

Justificativa

A recuperação dos cursos d'água urbanos contribui para melhorar a drenagem, recuperar ecossistemas degradados e ampliar áreas públicas qualificadas. A medida fortalece a relação da cidade com sua rede hídrica e amplia as ações públicas de mitigação frente às emergências climáticas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1884 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102584 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer as ações de proteção, recuperação e monitoramento das áreas de mananciais do Município.

Justificativa

A preservação dos mananciais constitui medida estratégica para garantir o abastecimento de água da população e proteger importantes áreas ambientais da cidade. O fortalecimento dessas ações reduz pressões antrópicas e amplia a segurança hídrica. A proposta dialoga diretamente com demandas relacionadas à proteção ambiental e ao planejamento territorial sustentável.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1885 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102587 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2027:

Promover a adoção de Soluções Baseadas na Natureza (SbN) nas fases de planejamento, projeto e execução de projetos urbanos, ambientais e de infraestrutura, utilizando, quando aplicável, as referências técnicas, composições de custos e parâmetros do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI).

Justificativa

As Soluções Baseadas na Natureza (SbN) oferecem respostas eficientes aos desafios relacionados às mudanças climáticas, drenagem urbana, controle de enchentes, conservação da biodiversidade e melhoria da qualidade ambiental urbana. Sua adoção permite gerar benefícios simultâneos para a população e para os ecossistemas, contribuindo para cidades mais resilientes e sustentáveis.

A utilização do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) como referência técnica e orçamentária contribui para a padronização dos procedimentos, a transparência dos custos e a viabilidade da implementação dessas soluções nos projetos públicos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1886 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102590 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implantar soluções relacionadas à infraestrutura verde em escolas, unidades de saúde, parques, praças e demais equipamentos públicos municipais.

Justificativa

A incorporação de infraestrutura verde aos equipamentos públicos contribui para melhorar o conforto ambiental, ampliar a permeabilidade do solo e promover educação ambiental junto à população. São soluções que buscam também a sustentabilidade econômica e redução de custos fixos para a prefeitura .
A medida fortalece a adaptação climática e a qualificação dos espaços públicos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1887 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102594 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Aprimorar os sistemas municipais de monitoramento climático, prevenção de riscos e resposta a eventos extremos.

Justificativa

A ampliação da capacidade de monitoramento permite antecipar riscos, proteger vidas e reduzir prejuízos decorrentes de eventos climáticos extremos. A medida fortalece a gestão pública baseada em evidências e estabelece nova relação entre poder público e população.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1888 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102598 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar mecanismos de participação social na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas municipais.

Justificativa

A participação social fortalece a legitimidade das decisões públicas e contribui para aproximar a administração municipal das necessidades da população. A ampliação desses mecanismos favorece maior controle social e aperfeiçoamento das políticas públicas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1889 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102599 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir a cobertura da coleta seletiva e fortalecer as cooperativas de catadores responsáveis pela reciclagem de resíduos sólidos.

Justificativa

A ampliação da coleta seletiva reduz impactos ambientais, aumenta a recuperação de materiais recicláveis e fortalece a inclusão produtiva dos trabalhadores da reciclagem. Trata-se de medida estratégica para a gestão sustentável dos resíduos urbanos.
A proposta contribui para fortalecer a política municipal de resíduos sólidos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1890 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102603 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Garantir a aplicação do percentual relativo à educação ambiental nos contratos de serviços das concessionárias encarregadas da varrição e coleta de resíduos sólidos.

Justificativa

Trata-se de medida estratégica para a gestão sustentável dos resíduos urbanos, ampliando de consequência, o conhecimento sobre a questão como também, o volume de resíduos sólidos coletados.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1891 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102605 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a recuperação ambiental de áreas degradadas por ocupação irregular, disposição inadequada de resíduos ou processos de degradação ambiental.

Justificativa

A recuperação de áreas degradadas contribui para ampliar a qualidade ambiental, recuperar ecossistemas urbanos e reduzir riscos à saúde da população. A medida fortalece a resiliência ambiental e a qualificação dos territórios atuando antecipadamente em locais de possíveis futuras emergências.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1892 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102606 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer os conselhos participativos municipais, com efetivo suporte administrativo para ampliar sua capacidade de monitoramento, fiscalização e proposição de políticas públicas.

Justificativa

Os conselhos participativos constituem importante instrumento de diálogo entre sociedade e poder público. Seu fortalecimento amplia a capacidade de representação dos territórios e qualifica os processos decisórios. A proposta responde a demandas relacionadas ao fortalecimento da participação cidadã

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1893 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102608 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Garantir mecanismos permanentes de participação popular na definição e execução das prioridades orçamentárias do Município.

Justificativa

Recebemos numerosas reclamações de que as obras definidas como prioridades pelos conselhos participativos, não têm sido colocadas em prática e os mecanismos de transparência são ausentes. O orçamento cidadão fortalece a transparência e a corresponsabilidade na gestão dos recursos públicos. Sua implementação amplia a legitimidade das escolhas orçamentárias e aproxima o planejamento das necessidades da população.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1894 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102609 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a implantação de travessias acessíveis e seguras para pedestres em vias arteriais, corredores de ônibus e áreas de grande circulação.

Justificativa

A segurança dos pedestres deve constituir prioridade da política de mobilidade urbana. A melhoria das travessias reduz acidentes, amplia a acessibilidade e fortalece a mobilidade ativa.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1895 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102618 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir e integrar a rede cicloviária municipal, promovendo conexões entre bairros, centralidades urbanas e sistemas de transporte coletivo.

Justificativa

A ampliação da infraestrutura cicloviária melhora as condições de segurança dos ciclistas e fortalece a utilização da bicicleta como meio de transporte cotidiano.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1896 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102621 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implantar medidas de moderação de tráfego em áreas residenciais, escolares e de grande circulação de pedestres.

Justificativa

A redução das velocidades veiculares aumenta a segurança viária, diminui a gravidade dos acidentes e melhora a convivência urbana. A medida fortalece a proteção dos usuários mais vulneráveis do sistema viário.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1897 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102622 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir a implantação e qualificação de corredores e faixas exclusivas de transporte coletivo previstos no planejamento municipal.

Justificativa

Os corredores de ônibus aumentam a eficiência operacional do sistema de transporte coletivo, reduzem tempos de deslocamento e ampliam a atratividade do transporte público. A proposta fortalece a mobilidade sustentável e o uso racional da infraestrutura urbana.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1898 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102623 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir a disponibilização de bases de dados públicos em formato aberto, acessível e reutilizável.

Justificativa

A política de dados abertos estimula inovação, pesquisa, controle social e desenvolvimento de soluções voltadas ao interesse público. A ampliação dessas iniciativas fortalece a transparência e a gestão baseada em evidências. A proposta contribui para modernizar a administração municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1899 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102628 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as condições de acessibilidade nos terminais, estações, pontos de parada e veículos do sistema de transporte coletivo.

Justificativa

A acessibilidade no transporte é condição indispensável para garantir autonomia e inclusão social. O fortalecimento dessas ações beneficia pessoas com deficiência, idosos e demais usuários com mobilidade reduzida.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1900 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102629 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer os mecanismos de monitoramento, divulgação e avaliação do cumprimento do Programa de Metas do Município.

Justificativa

O acompanhamento sistemático do Programa de Metas amplia a transparência e permite avaliar a efetividade das ações governamentais. A medida favorece a prestação de contas à sociedade e o aprimoramento da gestão pública. A proposta reforça instrumentos de planejamento e controle social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1901 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102631 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a integração física, operacional e informacional entre os diferentes modos de transporte urbano.

Justificativa

A integração modal amplia a eficiência do sistema de mobilidade e reduz barreiras aos deslocamentos cotidianos. A medida favorece o uso combinado de transporte coletivo, bicicleta e deslocamentos a pé.

A proposta fortalece a construção de uma rede de mobilidade integrada e sustentável.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1902 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102632 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a digitalização de serviços públicos e o acesso da população aos canais eletrônicos de atendimento municipal.

Justificativa

A transformação digital pode reduzir burocracias, ampliar a eficiência administrativa e facilitar o acesso da população aos serviços públicos. Sua expansão contribui para modernizar a gestão municipal. A proposta possui aderência às demandas relacionadas à simplificação do atendimento público.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1903 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102636 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer mecanismos de governança intersetorial voltados à integração das políticas públicas municipais.

Justificativa

Os desafios urbanos contemporâneos exigem respostas articuladas entre diferentes áreas governamentais. A integração das políticas públicas amplia a eficiência administrativa e melhora a capacidade de enfrentamento de problemas complexos. A proposta favorece abordagens territoriais e multidimensionais.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1904 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102638 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Implementar projetos de Ruas Completas que promovam a distribuição equilibrada do espaço viário entre pedestres, ciclistas, transporte coletivo e veículos.

Justificativa

A qualificação das vias urbanas deve contemplar todos os usuários do sistema de mobilidade. O conceito de Ruas Completas favorece segurança viária, acessibilidade, mobilidade sustentável e qualificação do espaço público.
A proposta está alinhada às melhores práticas internacionais de planejamento urbano.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1905 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102641 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar os programas de recuperação, requalificação e manutenção de praças públicas em todas as regiões da cidade.

Justificativa

As praças constituem espaços fundamentais de convivência, lazer e integração comunitária. A melhoria desses espaços responde a uma das demandas mais recorrentes identificadas nas bases analisadas.
A medida fortalece a qualidade de vida urbana e amplia a oferta de áreas públicas qualificadas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1906 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102642 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Assegurar a implementação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, auditoria, fiscalização e monitoramento dos processos de licenciamento edilício realizados por meio de plataformas digitais, incluindo o Licencia Sampa, garantindo quadro técnico qualificado e em número suficiente para a análise por amostragem, verificação posterior das autodeclarações, fiscalização das obras e aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de irregularidades.

Justificativa

A modernização e digitalização dos processos de licenciamento edilício representam importante avanço para a eficiência administrativa, transparência e redução da burocracia. Entretanto, a ampliação de procedimentos auto declaratórios exige o fortalecimento simultâneo dos mecanismos de controle e fiscalização pelo Poder Público.

A existência de sistemas automatizados não substitui a necessidade de acompanhamento técnico especializado, auditorias periódicas e verificação do cumprimento da legislação urbanística, edilícia, ambiental e de acessibilidade. Nesse sentido, é fundamental garantir estrutura administrativa adequada, com profissionais qualificados e em número compatível com a demanda, de modo a assegurar a segurança jurídica dos processos, a qualidade do ambiente construído e o interesse público.

A proposta busca compatibilizar inovação tecnológica, eficiência administrativa e controle urbanístico, evitando que a simplificação dos procedimentos resulte na aprovação de empreendimentos em desconformidade com a legislação vigente.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1907 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102647 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o acesso da população às informações públicas por meio de linguagem acessível, transparência ativa e comunicação cidadã.

Justificativa

O acesso à informação constitui condição fundamental para o exercício da cidadania e para o controle social das políticas públicas. A democratização da informação fortalece a participação popular e amplia a transparência governamental. A proposta reforça princípios democráticos e republicanos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1908 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102649 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir a modernização da iluminação pública em áreas com elevados índices de vulnerabilidade social e urbana.

Justificativa

A melhoria da iluminação pública aumenta a sensação de segurança, amplia a utilização dos espaços públicos e contribui para a prevenção de acidentes e situações de violência.A proposta responde a demandas frequentes encaminhadas ao mandato.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1909 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102650 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Incorporar diretrizes voltadas à primeira infância nos projetos de parques, praças, calçadas e demais espaços públicos municipais.

Justificativa

A qualidade dos espaços públicos influencia diretamente o desenvolvimento infantil. A criação de ambientes seguros, acessíveis e estimulantes favorece o brincar, a convivência familiar e o desenvolvimento saudável das crianças.
A proposta fortalece a integração entre planejamento urbano e políticas para a infância.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1910 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102651 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2027:

Fortalecer as políticas culturais municipais por meio do incentivo às diversas linguagens artísticas, às manifestações da cultura popular e do carnaval de rua, bem como do aperfeiçoamento dos mecanismos de fomento cultural, garantindo maior transparência dos editais, previsibilidade dos cronogramas e regularidade dos pagamentos aos projetos contemplados.

Justificativa

A cultura desempenha papel fundamental na promoção da cidadania, da identidade local e da ocupação qualificada dos espaços públicos. O fortalecimento das manifestações culturais territoriais e o aprimoramento dos instrumentos de fomento contribuem para ampliar o acesso à cultura e conferir maior segurança aos agentes culturais beneficiários das políticas públicas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1911 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102653 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover a recuperação urbanística, paisagística e ambiental de espaços públicos degradados ou subutilizados.

Justificativa

Diversas demandas identificadas nas bases analisadas referem-se à degradação de áreas públicas. A recuperação desses espaços contribui para melhorar a paisagem urbana, ampliar a segurança e fortalecer a convivência comunitária.
A medida promove maior eficiência na utilização dos espaços públicos existentes.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1912 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102655 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2027:

Promover a qualificação dos espaços públicos com critérios de acessibilidade universal e inclusão, fortalecer os mecanismos de participação social nos conselhos municipais e instâncias territoriais, bem como ampliar a articulação intersecretarial para o atendimento integrado das demandas locais e o planejamento participativo dos territórios.

Justificativa

A construção de cidades mais inclusivas requer a adaptação dos espaços públicos às necessidades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, bem como o fortalecimento dos instrumentos de participação cidadã. A integração entre secretarias e órgãos municipais permite respostas mais eficientes às demandas complexas dos territórios, promovendo maior efetividade das políticas públicas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1913 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102658 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as ações de identificação, proteção e valorização do patrimônio cultural imaterial existente no Município.

Justificativa

As manifestações culturais, saberes tradicionais, festas populares e expressões comunitárias constituem importante patrimônio da cidade. Sua valorização fortalece a diversidade cultural e promove a inclusão social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1914 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102663 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Adaptar e qualificar espaços públicos para promover acessibilidade, convivência social, atividade física e autonomia da população idosa.

Justificativa

O envelhecimento populacional exige espaços urbanos mais inclusivos e adequados às necessidades das pessoas idosas. A qualificação desses ambientes contribui para promover saúde, integração social e qualidade de vida.
A medida dialoga com demandas relacionadas ao envelhecimento ativo e à acessibilidade urbana.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1915 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102665 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal para o exercício de 2027:

Ampliar e qualificar a infraestrutura dos pontos de parada do transporte coletivo, com implantação e manutenção de coberturas, assentos, iluminação, acessibilidade universal e soluções de conforto ambiental, priorizando áreas de maior circulação de usuários e regiões com déficit de equipamentos urbanos.

Justificativa

A oferta de pontos de parada adequados constitui elemento essencial para a qualidade do transporte público e para a promoção da mobilidade urbana sustentável. A implantação de coberturas e demais estruturas de apoio proporciona maior proteção contra chuva, insolação e eventos climáticos extremos, contribuindo para o conforto e a segurança dos usuários.

A medida também favorece a acessibilidade de pessoas com deficiência, idosos, gestantes e demais grupos com necessidades específicas, qualificando os espaços públicos e incentivando o uso do transporte coletivo. Além disso, está alinhada às estratégias de adaptação às mudanças climáticas e de melhoria da infraestrutura urbana nos territórios mais vulneráveis.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1916 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102667 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover programas de preservação e difusão da memória dos bairros, territórios e comunidades do Município.

Justificativa

A história dos bairros constitui patrimônio coletivo e elemento fundamental da identidade local. O fortalecimento de iniciativas de memória contribui para ampliar o pertencimento e valorizar as trajetórias das comunidades.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1917 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102669 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir programas de educação e difusão patrimonial articulados a preservação e digitalização dos acervos históricos, documentais e iconográficos ligados a preservação da memória e cultura, educação e memória do Município.

Justificativa

A educação patrimonial aproxima a população dos bens culturais e fortalece a consciência sobre sua preservação. A medida amplia o acesso ao patrimônio e contribui para sua valorização pelas futuras gerações.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1918 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102671 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar e qualificar a rede municipal de Casas de Cultura, garantindo descentralização territorial e acesso democrático às atividades culturais.

Justificativa

As Casas de Cultura desempenham papel estratégico na formação artística, no acesso à cultura e na valorização das produções locais. Sua ampliação reduz desigualdades territoriais e fortalece a vida cultural dos bairros.
A medida responde a demandas recorrentes identificadas nos territórios periféricos, e estimula a criação e extroversão da produção cultural local.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1919 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102675 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o apoio às expressões artísticas e culturais produzidas de forma comunitária, inerente ao território e desenvolvida por bases locais e organizações da sociedade civil das periferias da cidade.

Justificativa

As periferias constituem importantes pólos de produção cultural e inovação social. O fortalecimento dessas iniciativas contribui para reduzir desigualdades no acesso aos recursos culturais e ampliar a diversidade da produção artística municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1920 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102676 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir e qualificar a rede municipal de equipamentos culturais, garantindo distribuição territorial mais equilibrada e participação da sociedade na construção da programação.

Justificativa

A descentralização dos equipamentos culturais é fundamental para democratizar o acesso à cultura e reduzir desigualdades territoriais. A ampliação da rede contribui para fortalecer a formação cultural e a produção artística local.
A proposta encontra respaldo em demandas recorrentes dos bairros com menor oferta cultural.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1921 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102678 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as ações de preservação e valorização do patrimônio ferroviário, industrial e da memória do trabalho existentes no Município.

Justificativa

O patrimônio ferroviário e industrial constitui parte importante da formação econômica, social e urbana de São Paulo. Sua preservação contribui para ampliar o conhecimento sobre a história da cidade e valorizar a memória dos trabalhadores.
A medida encontra respaldo em diversas iniciativas de preservação cultural.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1922 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102682 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer políticas de apoio à economia da cultura, aos trabalhadores da cultura e aos empreendimentos culturais locais. Criar programas permanentes de apoio e subsistência aos trabalhadores da cultura, principalmente aos que estão fora de qualquer política cultural e ficam completamente sem renda.

Justificativa

O setor cultural desempenha papel relevante na geração de renda, emprego e desenvolvimento local. O fortalecimento da economia da cultura contribui para ampliar oportunidades e consolidar cadeias produtivas criativas. A proposta fortalece a sustentabilidade econômica das atividades culturais.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1923 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102685 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer as ações de identificação, proteção e valorização do patrimônio arqueológico e cultural existente no município.

Justificativa

A preservação do patrimônio arqueológico permite ampliar o conhecimento sobre a formação histórica do território e proteger referências culturais de elevado valor científico e educacional.
A proposta contribui para fortalecer as políticas de preservação da memória e do patrimônio cultural da cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1924 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102692 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover ações de educação patrimonial voltadas ao reconhecimento, valorização e preservação do patrimônio histórico e cultural da cidade.

Justificativa

A educação patrimonial aproxima estudantes da história da cidade e fortalece o sentimento de pertencimento aos territórios. A medida contribui para ampliar o conhecimento sobre a memória coletiva e a diversidade cultural paulistana.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1925 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102695 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar o acesso de estudantes e profissionais da educação a equipamentos, plataformas digitais e recursos tecnológicos destinados aos processos de ensino e aprendizagem.

Justificativa

A inclusão digital constitui requisito essencial para reduzir desigualdades educacionais e ampliar oportunidades de aprendizagem. A ampliação do acesso às tecnologias fortalece o desenvolvimento de competências necessárias à vida contemporânea e contribui para a melhoria da qualidade da educação pública.
A proposta responde a demandas relacionadas à modernização da rede municipal de ensino.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1926 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102697 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Universalizar o acesso à internet de alta qualidade nas unidades educacionais da rede municipal.

Justificativa

A conectividade adequada tornou-se elemento indispensável para o funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas das escolas. A ampliação da infraestrutura digital contribui para reduzir desigualdades e fortalecer os processos educacionais. A medida possui forte aderência às demandas identificadas nos territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1927 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102700 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir e modernizar laboratórios de ciências, tecnologia, inovação, robótica e cultura digital nas unidades educacionais municipais.

Justificativa

Os laboratórios ampliam oportunidades de aprendizagem prática e estimulam o desenvolvimento de competências científicas e tecnológicas. Sua qualificação fortalece o protagonismo estudantil e favorece metodologias inovadoras.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1928 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102701 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer a educação ambiental nas unidades escolares municipais por meio de projetos pedagógicos permanentes voltados à sustentabilidade, à adaptação climática e à implantação e qualificação de espaços educadores sustentáveis, incluindo hortas, jardins pedagógicos e sistemas de reaproveitamento de recursos.

Justificativa

A educação ambiental desempenha papel estratégico na formação de cidadãos comprometidos com a sustentabilidade, a proteção dos recursos naturais e o enfrentamento dos desafios decorrentes das mudanças climáticas. A utilização dos próprios espaços escolares como ambientes de aprendizagem amplia as possibilidades pedagógicas, fortalece a integração entre teoria e prática e contribui para a construção de uma cultura ambientalmente responsável.
A proposta integra educação, meio ambiente e cidadania, promovendo a formação socioambiental dos estudantes e fortalecendo iniciativas de sustentabilidade no ambiente escolar.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1929 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102704 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer ações educacionais voltadas à cidadania, aos direitos humanos, à cultura democrática e à convivência respeitosa entre diferentes grupos sociais.

Justificativa

A formação cidadã constitui componente fundamental da educação integral. A ampliação dessas ações contribui para fortalecer valores democráticos, combater discriminações e promover uma cultura de paz.
A proposta dialoga com demandas relacionadas à formação cidadã e à inclusão social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1930 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102707 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer políticas voltadas à permanência escolar de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

Justificativa

As condições socioeconômicas influenciam diretamente a permanência dos estudantes na escola. O fortalecimento de políticas de apoio contribui para reduzir desigualdades educacionais e ampliar oportunidades de aprendizagem.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1931 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102710 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar as políticas de formação continuada dos profissionais da educação municipal, com foco em inovação pedagógica, inclusão e desenvolvimento profissional.

Justificativa

A valorização dos profissionais da educação constitui fator decisivo para a qualidade do ensino. A formação continuada fortalece competências pedagógicas e contribui para o aprimoramento permanente da rede municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1932 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102711 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer as condições de atendimento educacional inclusivo para estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e necessidades educacionais específicas.

Justificativa

A garantia da educação inclusiva exige recursos pedagógicos, infraestrutura adequada e profissionais qualificados. O fortalecimento dessas ações amplia a equidade e promove o direito à educação para todos.
A proposta possui elevada relevância social e educacional.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1933 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102717 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar e qualificar a rede socioassistencial municipal, priorizando territórios com elevada vulnerabilidade social.

Justificativa

A rede socioassistencial desempenha papel fundamental na proteção de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. O fortalecimento de sua capacidade de atendimento contribui para ampliar a cobertura dos serviços e reduzir desigualdades territoriais. A proposta responde a demandas recorrentes identificadas em diversas regiões da cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1934 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102719 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover mecanismos de participação estudantil na vida escolar e nos processos de construção dos projetos pedagógicos.

Justificativa

A participação dos estudantes fortalece a gestão democrática da educação e contribui para o desenvolvimento da autonomia e da cidadania. A medida amplia o protagonismo juvenil e qualifica os ambientes escolares.
A proposta está alinhada aos princípios da educação democrática.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1935 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102720 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir os serviços de proteção social básica destinados à prevenção de situações de vulnerabilidade e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Justificativa

A proteção social básica atua preventivamente na redução dos riscos sociais e na promoção da autonomia das famílias. Sua ampliação fortalece as redes comunitárias e reduz situações de exclusão social. A medida contribui para qualificar a atuação territorial da assistência social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1936 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102721 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer as políticas de segurança alimentar e nutricional destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da ampliação e do apoio a cozinhas solidárias, cozinhas comunitárias e demais equipamentos públicos e comunitários voltados à promoção do acesso à alimentação adequada e saudável.

Justificativa

O acesso à alimentação adequada constitui direito fundamental e condição indispensável para a promoção da saúde, da dignidade humana e da inclusão social. O fortalecimento das políticas de segurança alimentar contribui para reduzir a insegurança alimentar, combater desigualdades e ampliar a proteção social das populações mais vulneráveis.

Nesse contexto, as cozinhas solidárias e comunitárias desempenham papel estratégico no enfrentamento da fome e na garantia do acesso regular a alimentos de qualidade, complementando a atuação da rede pública e fortalecendo iniciativas territoriais de solidariedade e apoio comunitário.

A proposta dialoga diretamente com demandas sociais recorrentes e fortalece as estratégias municipais de promoção da segurança alimentar e nutricional.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1937 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102722 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família nos territórios com maiores índices de vulnerabilidade social e menor acesso aos serviços de saúde.

Justificativa

A Atenção Primária constitui a principal porta de entrada do Sistema Único de Saúde e desempenha papel fundamental na prevenção de doenças, promoção da saúde e coordenação do cuidado. A ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família contribui para reduzir desigualdades territoriais e ampliar o acesso aos serviços públicos. A proposta responde a demandas recorrentes relacionadas à ampliação da atenção básica.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1938 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102723 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar programas de qualificação profissional, geração de renda e inclusão produtiva destinados à juventude, especialmente nos territórios com maiores indicadores de vulnerabilidade social.

Justificativa

A inserção produtiva representa importante instrumento de redução das desigualdades e promoção da autonomia. O fortalecimento dessas ações amplia oportunidades para jovens em situação de vulnerabilidade. A juventude enfrenta desafios relacionados ao acesso à educação, cultura, trabalho e participação social. A ampliação dessas políticas contribui para fortalecer trajetórias de inclusão e ampliar oportunidades de desenvolvimento. A proposta responde a demandas recorrentes identificadas nos territórios.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1939 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102724 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer a capacidade resolutiva da Atenção Primária à Saúde por meio da ampliação das equipes multiprofissionais, da infraestrutura e dos serviços ofertados.

Justificativa

A qualificação da atenção básica reduz encaminhamentos desnecessários para níveis mais complexos de atendimento e melhora a eficiência do sistema de saúde. A medida amplia a qualidade dos serviços prestados à população. A proposta possui elevada aderência às demandas relacionadas ao atendimento cotidiano nas unidades de saúde.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1940 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102725 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer políticas de promoção da igualdade racial e enfrentamento do racismo institucional e estrutural.

Justificativa

A persistência das desigualdades raciais exige políticas públicas capazes de ampliar oportunidades e promover justiça social. O fortalecimento dessas ações contribui para reduzir discriminações e ampliar direitos. A proposta está alinhada aos princípios da equidade e dos direitos humanos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1941 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102726 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar políticas de inclusão, acessibilidade e garantia de direitos das pessoas com deficiência.

Justificativa

A promoção da inclusão exige atuação transversal da administração pública e eliminação de barreiras físicas, comunicacionais e institucionais. O fortalecimento dessas políticas amplia a autonomia e participação social. A proposta responde a demandas recorrentes relacionadas à acessibilidade e inclusão.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1942 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102727 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar a oferta de serviços de saúde mental comunitária e fortalecer a rede de atenção psicossocial do Município priorizando as áreas da cidade com maiores índices de vulnerabilidade social.

Justificativa

O crescimento das demandas relacionadas à saúde mental exige ampliação da capacidade de atendimento e fortalecimento das redes territoriais de cuidado. A medida contribui para garantir acolhimento adequado e promover inclusão social.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1943 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102728 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir e qualificar os Centros de Atenção Psicossocial e demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial.

Justificativa

Os CAPS desempenham papel central na assistência às pessoas com sofrimento psíquico e transtornos mentais. Sua ampliação fortalece o atendimento territorializado e a proteção dos direitos dos usuários.A proposta reforça os princípios da atenção comunitária em saúde mental.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1944 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102729 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir ações territoriais de promoção dos direitos humanos, prevenção de violências e fortalecimento da cidadania, principalmente em territórios com maiores indicadores de vulnerabilidade social, déficit de serviços e desigualdade urbana.

Justificativa

A promoção dos direitos humanos exige atuação próxima aos territórios e às populações mais vulneráveis. O fortalecimento dessas ações amplia a capacidade de prevenção de conflitos e proteção de direitos. A proposta integra políticas sociais e estratégias de desenvolvimento comunitário.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1945 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102730 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e atenção integral à população idosa.

Justificativa

O envelhecimento populacional exige políticas específicas voltadas à manutenção da autonomia, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. O fortalecimento dessas ações contribui para promover um envelhecimento saudável e ativo. A proposta possui forte aderência às transformações demográficas da cidade.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1946 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102731 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Promover programas integrados de envelhecimento ativo envolvendo saúde, atividade física, cultura, lazer e participação social.

Justificativa

O envelhecimento ativo amplia a autonomia, fortalece vínculos comunitários e melhora a qualidade de vida da população idosa. A integração de políticas públicas contribui para respostas mais efetivas aos desafios do envelhecimento. A medida complementa as ações voltadas à saúde da pessoa idosa.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1947 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102732 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar ações de prevenção, promoção da saúde e atenção integral à saúde das mulheres em todas as etapas do ciclo de vida.

Justificativa

A atenção integral à saúde das mulheres exige políticas específicas relacionadas à prevenção, diagnóstico precoce, saúde sexual e reprodutiva e enfrentamento das desigualdades de gênero. A proposta responde a demandas identificadas junto aos serviços públicos e organizações da sociedade civil.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1948 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102734 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer programas integrados de promoção da saúde e incentivo a hábitos de vida saudáveis em todas as regiões da cidade.

Justificativa

As ações preventivas reduzem a incidência de doenças, melhoram a qualidade de vida e diminuem custos futuros para o sistema de saúde. A promoção da saúde constitui estratégia essencial para o fortalecimento do SUS. A medida integra diferentes políticas públicas relacionadas ao bem-estar da população.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1949 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102735 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Expandir programas públicos de atividade física orientada e práticas corporais voltados à promoção da saúde da população.

Justificativa

A prática regular de atividades físicas contribui para prevenir doenças crônicas, melhorar a saúde mental e ampliar a qualidade de vida. O fortalecimento dessas iniciativas produz benefícios sanitários e sociais relevantes.
A proposta dialoga com demandas relacionadas à utilização qualificada dos espaços públicos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1950 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102736 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Ampliar estratégias de prevenção, diagnóstico precoce e acompanhamento das doenças crônicas não transmissíveis.

Justificativa

As doenças crônicas representam importante causa de morbidade e mortalidade na população. A ampliação das ações preventivas contribui para reduzir agravos e melhorar a qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde. A proposta fortalece a atuação preventiva da rede municipal.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1951 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102738 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Priorizar investimentos e ampliação da oferta de serviços de saúde em territórios com elevada vulnerabilidade social e ambiental.

Justificativa

As desigualdades territoriais afetam diretamente as condições de saúde da população. A priorização de investimentos nos territórios mais vulneráveis contribui para ampliar a equidade e fortalecer o acesso aos serviços públicos.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1952 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102739 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer ações de vigilância em saúde ambiental relacionadas à qualidade do ar, da água, do solo e aos impactos das mudanças climáticas.

Justificativa

Os fatores ambientais influenciam diretamente a saúde da população. O fortalecimento das ações de vigilância contribui para prevenir riscos sanitários e ampliar a capacidade de resposta do Município. A proposta integra saúde pública e sustentabilidade ambiental.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1953 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102741 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Aprimorar os sistemas de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental para monitoramento de riscos e prevenção de agravos à saúde.

Justificativa

A vigilância em saúde constitui componente fundamental para a proteção da população e para o planejamento das políticas públicas. Sua qualificação fortalece a capacidade de resposta diante de emergências e riscos sanitários.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1954 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026

PROPOSTA Nº 102742 LDO 2027

Texto

Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Modernizar a infraestrutura física, tecnológica e operacional das unidades municipais de saúde.

Justificativa

A qualidade da infraestrutura influencia diretamente a capacidade de atendimento da rede pública. A modernização dos equipamentos de saúde contribui para ampliar a eficiência dos serviços e melhorar a experiência dos usuários. A proposta responde a demandas recorrentes relacionadas às condições das unidades de atendimento.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1955 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 299/2026
PROPOSTA Nº 102744 LDO 2027

Texto
Sem prejuízo do disposto no art. 4º, insira-se entre as Prioridades e Metas da Administração Municipal no exercício de 2027:

Fortalecer estratégias integradas entre saúde, assistência social e habitação voltadas ao atendimento de populações em situação de vulnerabilidade, incluindo arquitetos e urbanistas nas equipes multiprofissionais de apoio à Saúde da Família para identificar, orientar e promover melhorias habitacionais que impactam diretamente as condições de saúde, segurança e qualidade de vida dos moradores.

Justificativa
Grande parte das vulnerabilidades sociais possui caráter multidimensional. A integração entre políticas públicas amplia a efetividade das ações governamentais e melhora os resultados obtidos junto à população. A proposta favorece abordagens intersetoriais e territorializadas.

Autor

NABIL BONDUKI

Assinada digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI
Emenda nº 1956 ao PL 299/2026 - LDO 2027. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.